EDITAL

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2017

1. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de Licitação realizada com base no inciso III do artigo art. 25, da Lei N° 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

2. DO OBJETO:

Contratação da empresa **S. F. FRANCA EVENTOS - ME** – para apresentação da Banda Enigma, incluindo equipamentos de som e luz, no evento natalino do dia 22.12.2017 às 17hs até às 02hs do dia 23.12.2017, na Praça Baltazar Borges Marinho.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação da empresa **S. F. FRANCA EVENTOS - ME** por ser esta agenciadora da Banda Enigma e possuir grande capacidade técnica operacional. Ademais a Banda Enigma possui grande popularidade na região e repercussão no cenário nacional, oferecendo músicas diversas, com repertório sertanejo, gaúcho, forro e bandinha, capacitada a realizar show de entretenimento a população.

4. DA CONTRATAÇÃO:

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2 - Alvará de funcionamento da empresa com atividade compatível ao objeto;

3 - Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede;

4 - Certidão Negativa Estadual do domicílio ou sede;

5 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS;

6 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8 – Contrato Social;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A apresentação da Banda Enigma será realizada no dia 22.12.2017, na Praça Baltazar Borges Marinho, para entretenimento da população durante o evento natalino do Município de Dilermando de Aguiar.

Deverá a empresa disponibilizar sonorização e luz das 17hs do dia 22.12.2017 às 02hs do dia 23.12.2017.

6. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pelo Secretário de Fazenda/Administração Sr. Anderson de Lima Pulhese.

7. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado via depósito bancário em até 10 (dez) dias após o término do evento, mediante apresentação da nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria.

Se o pagamento for efetuado através de operação interbancária a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

249 – Manutenção de festividades e homenagens - outros serviços executados por pessoa jurídica.

9. DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência do dia de sua assinatura, até o dia 23 de dezembro de 2017, data do término do evento.

10. DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Dilermando de Aguiar, 22 de novembro de 2017.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA:

Após análise, sob o prisma jurídico-formal, do presente Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017, ao que parece não há óbice ao seu regular prosseguimento nos termos da Lei.

_____

Lairiane Simão
OAB/RS 73.900

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017

José Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar-RS, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **S. F. FRANCA EVENTOS – ME,** por ser esta agenciadora da Banda Enigma e possuir grande capacidade técnica operacional. Ademais a Banda Enigma possui grande popularidade na região e repercussão no cenário nacional, oferecendo músicas diversas, com repertório sertanejo, gaúcho, forro e bandinha, capacitada a realizar show de entretenimento a população, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017.

Dilermando de Aguiar, 22 de novembro de 2017.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

José Claiton Sauzem Ilha, Prefeito de Dilermando de Aguiar-RS, no exercício de suas atribuições, autoriza a Publicação no Mural de Atos Oficiais desta Prefeitura Municipal do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2017, que tem por objeto a contratação da empresa **S. F. FRANCA EVENTOS – ME,** por ser esta agenciadora da Banda Enigma e possuir grande capacidade técnica operacional. Ademais a Banda Enigma possui grande popularidade na região e repercussão no cenário nacional, oferecendo músicas diversas, com repertório sertanejo, gaúcho, forro e bandinha, capacitada a realizar show de entretenimento a população, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme processo de inexigibilidade de licitação.

Dilermando de Aguiar, 22 de novembro de 2017.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

CONTRATO n° 074 /2017.

*Contrato de prestação de serviço que celebram entre si o Município de Dilermando de Aguiar-RS e a empresa **S.F. FRANCA EVENTOS - ME**, conforme o Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017*

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR-RS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.609.404/0001-40, com sebe a Avenida Ibicuí, s/n°, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. José Claiton Sauzem Ilha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominada CONTRATANTE, e a empresa ***S.F. FRANCA EVENTOS - ME* ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.800.907/0001-87, com sede a Rua Ernani Bins , nº 116, Loteamento Via Sul, em Passo Fundo - RS, CEP 99.010-120, neste ato representada pelo **Sr. Silvio Fernando Franca,** brasileiro (a), portador(a) da RG 4060468941 , CPF 819.443.300-20, ora denominada CONTRATADA, com fundamento no Edital de Inexigibilidade de Licitação n° 004/2017 e artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, celebram o presente contrato de prestação de serviços mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação da empresa **S. F. FRANCA EVENTOS - ME** – para apresentação da Banda Enigma, incluindo equipamentos de som e luz, no evento natalino do dia 22.12.2017 às 17hs até às 02hs do dia 23.12.2017, na Praça Baltazar Borges Marinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A apresentação da Banda Enigma será realizada no dia 22.12.2017, na Praça Baltazar Borges Marinho, para entretenimento da população durante o evento natalino do Município de Dilermando de Aguiar.

Deverá a empresa disponibilizar sonorização e luz das 17hs do dia 22.12.2017 às 02hs do dia 23.12.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor a ser pago pela prestação do serviço objeto deste contrato é de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária 249 – manutenção de festividades e homenagens – outros serviços executados por pessoa jurídica.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado via depósito bancário em até 10 (dez) dias após o término do evento, mediante apresentação da nota fiscal, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria.

Se o pagamento for efetuado através de operação interbancária a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 23 de dezembro de 2017, data do término do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) prestar o serviço nas especificações, prazo e local indicado no presente contrato;

b) atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

d) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;

g) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

h) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através do Secretário de Fazenda/Administração Sr. Anderson de Lima Pulhese.

b) efetuar o pagamento no prazo previsto;

c) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, de forma que a responsabilização da prestadora do serviço não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul-RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando justos e contratados, lavrou-se o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma que após lido e conferido vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Dilermando de Aguiar, 22 de novembro de 2017.

_____	_____
José Claiton Sauzem Ilha	Silvio Fernando Franca
Prefeito Municipal	S.F. FRANCA EVENTOS - ME
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

_____	_____
Anderson de Lima Pulhese	Ana Maria Vieira Gomes
Secretário da Administração e Fazenda	Diretora Administrativa
CPF n°: 015.889.810-96	CPF n°: 261.939.300-00